

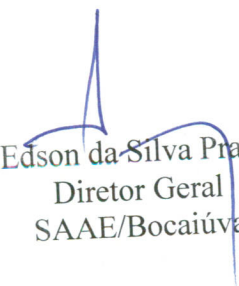
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art.92- Decreto Municipal nº 8367/2023

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, inciso I, nos termos do Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar –ETP e Termo de Referência-TR anexo, para a contratação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS INJEÇÃO ELETRÔNICA, LIMPEZA DE TANQUE, TESTE E RASTREAMENTO, TESTES DOS BICOS INJETOR, NA HYLUX CS 4X4 -PLACA GYW-4143 na nova Lei de Licitações e Contratos”, conforme dispõe no artigo 92 do Decreto Municipal 8367/2023.

Encaminha-se a Setor de Compras para as providências cabíveis.

Bocaiúva, MG, 24 de Setembro de 2024.


Edson da Silva Prado
Diretor Geral
SAAE/Bocaiúva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiuva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Qtdade.
1	Serviços de mão de obra, serviços injeção eletrônica, limpeza de tanque, teste e rastreamento, testes dos bicos injetor.	Serviço	01

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação dos serviços proporcionar ao Saae, manutenção e conservação do bem, ainda proporcionar ao departamento operacional melhores condições de execução dos serviços.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA

Serviços de manutenção e conservação, perfeita condições de uso.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

☒ Sim.
☐ Não

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO

A empresa a ser contratada, deverá se comprometer ainda com cumprimento dos itens abaixo, em relação a prestação dos serviços:

- Possuir todos equipamentos necessários para prestação dos serviços.
- Assumir todas as despesas e providências necessárias à legislação e ao funcionamento da atividade (como licenças, alvarás e autorizações, Cnds)
- Arca com todas as despesas referente as peças aplicadas e montagem.
- Total responsabilidade sobre os funcionários, pagamentos, seguros, equipamentos de segurança etc...
- Os serviços derá ser todos executados conforme normas da NBR.
- Os pagamentos serem efetuados, mediante a apresentação da nota fiscal, após fiscalização e conferência do setor responsável.
- Todos os serviços serão solicitados conforme necessidades da Autarquia, medianate as ordens de fornecimento emitidas previamente pelo Contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saebocaiuva@gmail.com.br

	• Previsto a subcontratação em casos necessários. Ter total conhecimento das normas Técnicas aplicáveis ao Objeto contratado. • Conter experiência comprovada para exercussão dos serviços ou similar.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica, se assim estiver regulamentado. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Inciso I ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço ☐ Maior Oferta ☐ Maior desconto. ☐ Não aplicável
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim ☐ Não.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva – Minas Gerais – CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☒ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Por se tratar de treinamento deverá a empresa demonstrar que possui vínculo com profissional capacidade para tal.). ☐ Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, qualificação técnica de cada membro se for o caso). ☐ Atestado de capacidade técnica da empresa. Justificativa: É necessário que a instituição financeira comprove que já realiza, com bom desempenho os serviços que ora se propõe realizar. Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica, conforme descrito abaixo: a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenho(s) anterior(es) ou atual(is) de forma satisfatória, de fornecimento(s) compatível(eis) com o objeto desta licitação. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: (indicar o seu requisito e o fundamento legal). Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso)
O SERVIÇO PODERÁ SER SUBCONTRATADO?	☐ Não. Justificativa: ☒ Sim Justificativa: Caso dos serviços de preenchimento do espaço anelar, análises química, a empresa poderá subcontratar.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: (indicar o critério) ☒ Não



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim - O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Obs: O saae indicará os locais pretendidos, a empresa contrata, fará a locação apropriados para abertura em comum acordo. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.(o prazo de início pos emissão da ordem, será previsto em até 10 dias)em acordo com a contratada. ☐ O serviço terá início no primeiro mês após a assinatura do contrato, de formar contínua pelo período de 12 (doze) meses. O pagamento dos serviços serão efetuados após as medições, conforme as ordens de serviços . A Empresa contratada deverá atender os serviços mediante as ordens emitidas previamente pelo Contratante.
LOCAL HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	A prestação de serviços se dará por meio de ordens de serviços emitidas previamente pela contratada, portando não havendo um local específico da prestação do serviços.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	Não haverá contrato.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiuva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaebocaiuva@gmail.com.br

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Transferência bancária Onde? Conta corrente da contratante em qualquer Banco do Sistema Brasileiro de Compensação, indicada no contrato. Qual o prazo? Parcela única, em até 10 (dez) dias após a medição dos serviços executados. Em caso de atraso: Em caso de atraso no pagamento, a Contratada deverá pagar a Contratante a multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total da proposta, acrescida de atualização monetária e juros de mora de 12% (doze por cento), ao ano, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste instrumento. No caso acima, o valor será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, fornecido pelo IBGE.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%). ☒ Não há. Justificativa: Contratação com baixo risco.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 17.512.0032.2225 Elemento de Despesa: 33903900 Sub-elemento: 16 Ficha: 1767 Fonte do Recurso: 1501
JUSTIFICAR O NÃO PREENCHIMENTOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS	Justificativa: Todos os itens foram preenchidos.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
	A CONTRATADA, em relação ao objeto contratado, além das obrigações regulamentares e demais já constantes neste instrumento, obriga-se ainda a: • Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; • Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, como empresa legalmente habilitada no objeto deste contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18

Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000

Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A SEREM ESTABELECIDAS NO CONTRATO	• Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam interferir no fornecimento do objeto contratado; • Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e acidentais relativas ao pessoal que empregar na execução do objeto do contrato, não existindo entre eles e a CONTRATANTE qualquer vínculo; • Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros; • Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de sua boa e perfeita prestação dos serviços; • Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente, mesmo após o término do contrato; • Cumprir os prazos previstos no contrato e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;
OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A SEREM ESTABELECIDAS NO CONTRATO	A CONTRATANTE, em relação ao objeto contratado, além das obrigações regulamentares e demais já contrantes neste instrumento, obriga-se ainda a: • Indicar o fiscal e o gestor do contrato, por ocasião do seu preenchimento; • Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE; • Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada durante a execução do contrato, fixando-lhe, prazo para corrigi-las; • Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder as correções; • Exercer, a seu critério e através do fiscal do contrato ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento do contrato, verificando a correta prestação dos serviços e rejeitando aqueles que não atenderem ao especificado e exigido, notificando a contratada a proceder as correções, sem ônus adicional para o SAAE; • Permitir o acesso de representantes da contratada em suas instalações, devidamente identificados, deste que sejam previamente comunicados;
OUTRAS INFORMAÇÕES	
JUSTIFICAR O NÃO PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS	Justificativa: Todos os itens foram preenchidos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - CNPJ: 19.116.243/0001-18
Praça Pedro Caldeira, 07-A – Bocaiúva - Minas Gerais – CEP: 39.390-000
Telefone/Fax: (0xx38) 251-1581 – E-mail: saaeBocaiuva@gmail.com.br

Responsável Pelo documento

Bocaiúva, MG, 18 de setembro de 2024

Assinatura/Carimbo

☒ Autorizado

Bocaiúva, MG 18 de 09 de 2024

Diretor do SAAE